



Eduardo Fortes

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
 APROVADO
 Por: *Valdir Madade*
 EM: 13/04/2017

REQUERIMENTO Nº 529 /2017.
(Vereador Eduardo Fortes)

"Solicita o pagamento do repasse aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS'S) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE'S) o incentivo financeiro adicional".

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao Secretário Municipal Secretário Municipal de Saúde, Vânio Rodrigues de Souza, solicitando o pagamento do repasse aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS'S) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE's) o incentivo financeiro adicional.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa atender a solicitação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS'S) e os Agentes de Combate a Endemias (ACE'S), a qual reivindica ações dos seus representantes desta Casa Legislativa. O incentivo adicional tem previsão na Lei 12.994/14, é garantido tanto aos Agentes Comunitários quanto aos Agentes de Combate às Endemias. A PORTARIA 2031, de 09 de setembro de 2015, garante o Incentivo Adicional aos Agentes de Combate às Endemias. O incentivo extra ou adicional, deve ser garantido tanto aos Agentes Comunitários de Saúde quanto aos Agentes de Combate às Endemias, é o que diz a Lei 12.994/14.

A Política Nacional de Atenção Básica, revisada pela Portaria GM Nº 648/11, estabelece que o PSF é estratégia prioritária do Ministério da Saúde para organização da Atenção Básica. Em observância dessas normas e diretrizes da estratégia é evidenciada a atuação da equipe de multiprofissionais, inclusive a atuação com relevância de ações dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) dentro dessa organização. A revisão foi publicada alterando algumas diretrizes e normas da Portaria GM Nº 648/06. O Ministério da Saúde efetiva a transferência de incentivo financeiro

JEFFERSON

Vanilson Marinho
 Vereador - PMDB

Andre Caixeta
 Vereador - PSB

[Signature]

[Signature]

Osvaldo da Farmácia
 Vereador

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

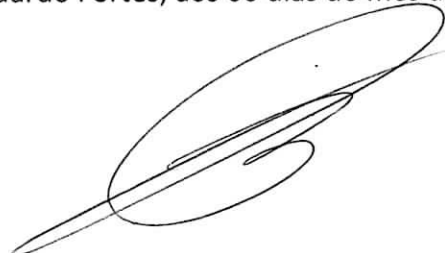

Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

GM Nº 648/06. O Ministério da Saúde efetiva a transferência de incentivo financeiro vinculado à atuação do ACS, tornando efetivo a partir da Portaria nº 1.761/ 07, sendo reeditado anualmente pelas portarias nº 1.234/08, nº 2.008/09, nº 3.178/10 e a mais recente, de nº 1.599/11.

Portanto, os Municípios devem repassá-los para os Agentes, nos termos da portaria ministerial vigente. O gestor deverá efetuar o pagamento do 13º salário e repassar a parcela denominada incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Eduardo Fortes, aos 06 dias do mês de abril de 2017.



Vereador EDUARDO FORTES
PSDB

Jénilson



Stavick

